



PROJETO DE LEI N° 071 /2025

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à Manutenção do Hospital Municipal e Farmácia Básica.

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa a funcional programática a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.003.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00 (370)	1.621.000000	50.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3390.34.00.00 (372)	1.621.000000	100.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3390.39.00.00 (374)	1.621.000000	50.000,00
04.004.10.303.0064.2.077.3390.30.00.00 (402)	1.621.000000	50.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 16 de outubro de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 071/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

Senhores(as) vereadores(as), o presente Projeto de Lei visa a suplementação do orçamento na dotação específica pelo saldo financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, carecendo a classificação como fonte de recursos do exercício anterior para melhor discriminar as ações do orçamento na sua execução.

A referida suplementação será utilizada com a finalidade de subsidiar despesas de aquisição de material de consumo; pagamento de empresa prestadora de serviços médicos e despesas com manutenção do Hospital Municipal.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 16 de outubro de 2025.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal